



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

PORTRARIA 4/2026 - SEJURADM/ES/SEJUR/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA, de 5 de janeiro de 2026

**PORTARIA CRMV-ES**

Altera a portaria CRMV-ES 047/2024 para majoração de carga horária do servidor JOSÉ ANDREEY ALMEIDA TELES, que passa a laborar em regime de 30h semanais.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV-ES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, disposto na Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A portaria CRMV-ES 47/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear para o emprego público comissionado de Assessor Técnico da Presidência do CRMV-ES:

**I - JOSÉ ANDREEY ALMEIDA TELES**, inscrito no CPF sob o nº **777.775.\*\*\*-15**.

§1º - O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

§2º – A carga horária a ser cumprida será de 30h semanais.

Art. 2º - As atribuições do Assessor Técnico da Presidência nomeado por esta Portaria, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

I – Assessorar direta e imediatamente a Presidência do CRMV-ES em assuntos e questões técnicas sempre que solicitado;

II – Prestar apoio técnico a todos os setores do CRMV-ES, sempre que solicitado, em assuntos e questões técnicas;

III – Elaborar pareceres, propostas, requerimentos, análises e consultas;

IV – Assessorar o CRMV-ES em reuniões com órgãos e entidades externas, em assuntos técnicos, quando designado pela Presidência ou pela Diretoria Executiva;

V - Realizar pesquisas em questões técnicas específicas que guardem relação com a área técnica em que esteja lotado;

VI - Analisar dados e informações relevantes para fornecer orientações e recomendações;

VII - Prestar assessoramento técnico a membros da equipe setorial, membros da diretoria executiva e conselheiros;

VIII - Colaborar no desenvolvimento e revisão de políticas, procedimentos e padrões técnicos relacionados à matéria técnica de seu campo de atuação;

IX - Preparar relatórios técnicos detalhados que apresentem informações complexas de forma clara e compreensível;

X - Desenvolver e fornecer treinamentos técnicos;

XI - Colaborar em projetos;

XII - Colaborar com equipes para encontrar soluções eficazes;

XIII - Organizar e manter a documentação técnica;

XIV - Comunicar informações técnicas de maneira compreensível para públicos não técnicos;

XV - Colaborar com equipes multidisciplinares;

XVI - Avaliar riscos técnicos e desenvolver estratégias para mitigação;

XVII - Manter-se atualizado com a legislação específica e os temas relacionados às matérias que regem suas atribuições setoriais;

XVIII – Executar outras atribuições que lhes forem delegadas e outras eventualmente definidas pela Presidência do CRMV-ES.

Art. 3º - Cumpra-se dando ciência ao setor técnico responsável para publicação no Diário Oficial da União e disponibilização em sítio eletrônico oficial do CRMV-ES.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 05 de janeiro de 2026.

**Méd. Vet. Jose Carlos Landeiro Fraga**

Presidente do CRMV-ES

CRMV-ES nº 059

Documento assinado eletronicamente por:

■ José Carlos Landeiro Fraga, Presidente do CRMV-ES - FGSUP - PR/ES, em 05/01/2026 12:12:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 560862

Código de Autenticação: 8026f466d1



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federais e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230